DocuSign Envelope ID: B8C48B58-6C00-4C87-872A-B10D784B5701

iniciativa
br GESTÃO EM ALIENAÇÕES

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR E INTIMAÇÃO DAS PARTES

PRAZO: A PARTIR DO **DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022.** Prazo de 120 dias para apresentação de propostas. **LOCAIS DE DIVULGAÇÃO: www.iniciativabr.com.br**. Nos termos do art. 880 e seguintes do Código de Processo Civil, **FAZ SABER**, a quantos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que até o **dia 23 de janeiro de 2023 às 14:00 horas**, estará aberto prazo para recebimento de propostas de compra do bem penhorado no processo abaixo relacionado em tramite perante a Vara do Trabalho de São Sebastião. As propostas deverão ser encaminhadas ao corretor judicial credenciado perante o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, Sr. **JOSÉ VALERO SANTOS JÚNIOR**, Creci-SP Nº 67.881 e JUCESP Nº 809, através do **e-mail: contato@iniciativabr.com.br**, com cópia para **valerojr@iniciativabr.com.br** e **andre@iniciativabr.com.br**. **PROCESSO: 0013900-73.1999.5.15.0121** - Vara do Trabalho de São Sebastião. Autor: **BENJAMIM LIMA OLIVEIRA e outro.** Réus: **ELINDOMAR ROCHA NEIVA e outros**. Coproprietarios: **Antonio Sergio Cezario Mendes e outros. Imóvel:** Uma área de terreno formada pelos lotes numeros 09 e 13 da Quadra 14 do loteamento denominado "Jd Estância Suíça", perimetro urbano desta cidade, com área total de 940,00m², matriculado sob nº 23774 no CRI de Serra Negra. **AVALIAÇÃO: R$ 630.000,00. EDITAL COMPLETO NO SITE: www.iniciativabr.com.br.** São Sebastião, 19 de outubro de 2022. **LUCAS CILLI HORTA** - Juiz do Trabalho Substituto. **José Valéro Santos Júnior** - Intermediador Credenciado - CRECI/SP 67.881 / JUCESP 809.

A leitura na medida certa.

ANUNCIE:
11. 3729-6600

LUT (11) 5461-5750 | WWW.LUT.COM.BR

Edital pormenorizado

CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA, leiloeiro oficial, matriculado na JUCESP sob o nº 602, torna público que realizará um leilão extrajudicial no **dia 24/10/2022 a partir das 11h,** pelo site www.lut.com.br, autorizado pela comitente **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A (CNPJ nº 44.649.812/0001-38).** Os bens a serem apregoados permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comitente e estarão abertos para visitação onde poderão ser examinados pelos interessados, mediante prévio agendamento (48h) através do WhatsApp (11) 96468-3087; serão vendidos no estado em que se encontram, por preços não inferiores aos estipulados, não podendo o leiloeiro vender a crédito ou a prazo sem autorização prévia do comitente, devendo ser observadas as condições de venda e pagamento do leilão. O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo(s) arrematante(s), corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda dos bens arrematados (conforme Decreto nº 21.981, de 19/10/1932). O Comitente se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens a serem apregoados, sendo também responsável pela entrega dos bens aos arrematantes, permanecendo o COMITENTE como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e relativas aos referidos bens. **Bens levados a leilão pormenorizados e descritos: EQUIPTOS HOSPITALARES, CAMAS, MOBILIÁRIOS, LONGARINAS E OUTROS.** Observações: A) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem direito a garantia. B) Todos os custos e procedimentos envolvidos para a retirada serão de responsabilidade do arrematante. C) O pagamento deverá ser efetuado em 24h após o recebimento do boleto. D) Os Compradores que optarem por NÃO realizar a visitação, declaram que aceitam adquiri-los no estado em que se encontram, sem direito a reclamação e reposição de peças. E) Os impostos de qualquer natureza, inclusive ICMS, decorrentes do transporte dos bens até o destino, devendo este providenciar documentação hábil para tal finalidade tanto para operações estaduais como para interestaduais, excluindo qualquer responsabilidade do leiloeiro e do comitente vendedor por eventuais autuações. Caso o leiloeiro e/ou o comitente sejam autuados em relação a tais tributos, o arrematante será responsável por reembolsar os prejuízos daí decorrentes de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015. F) Os lotes poderão ser apregoados em quantidades aproximadas, e podem conter variações nas quantidades citadas, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA, leiloeiro oficial, matriculado na JUCESP sob o nº 602, torna público que realizará leilão extrajudicial no **dia 27/10/2022 a partir das 15hrs**, pelo site www.lut.com.br, autorizado pela comitente **COPERSUCAR S.A CNPJ nº 10.265.949/0001-77.** Os bens a serem apregoados permanecerão sob a guarda e responsabilidade das Comitentes e serão vendidos no estado em que se encontram, por preços não inferiores aos estipulados, não podendo o leiloeiro vender a crédito ou a prazo sem autorização prévia dos comitentes, devendo ser observadas as condições de venda e pagamento do leilão. O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo(s) arrematante(s), corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda dos bens arrematados (conforme Decreto nº 21.981, de 19/10/1932). Os Comitentes se responsabilizam pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens a serem apregoados, sendo também responsável pela entrega dos bens aos arrematantes, permanecendo o Comitente como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e relativas aos referidos bens. **Os bens levados ao leilão estão pormenorizados e descritos abaixo: VW/Saveiro CS 1.6 Flex, Ano 2011/2012. Placa final 41. Chassi final 6636. na cor branca, motor e câmbio funcionando, lataria regular, pneus ruins e acima de 100.000km.** Observações: A) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem direito a garantia e poderão ser apregoados em quantidades aproximadas e podem conter variações nas quantidades citadas, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. B) Os bens a serem apregoados estarão abertos para visitação, onde poderão ser examinados pelos interessados, mediante prévio agendamento (24h) através do WhatsApp (11) 96468-3087. C) Os Compradores que optarem por NÃO realizar a visitação, declaram e aceitam a adquiri-los no estado em que se encontram, sem direito a reclamação e reposição de peças. Assumirão a responsabilidade a partir da data de retirada dos produtos, civil e criminalmente pelo possível descarte indevido dos produtos de informática, conforme Resolução CONAMA ou outra que venha substitui-la. D) O pagamento deverá ser efetuado em 24h após o recebimento do boleto. E) É de responsabilidade do arrematante todos os custos e procedimentos envolvidos para a retirada como impostos decorrentes do transporte dos bens até o destino, providenciar documentação para tal finalidade para operações em âmbito nacional, excluindo qualquer responsabilidade do leiloeiro e do comitente vendedor por eventuais autuações e caso o leiloeiro e/ou o comitente sejam autuados em relação a tais tributos, o arrematante será responsável por reembolsar os prejuízos daí decorrentes de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

SATO WWW.SATOLEILOES.COM.BR

Leilão de Jaqueta Moncler

Lote de bem com avaria. Localizado: Estrada Acácio Antônio Batista, 1720, Guarulhos/SP – Galpão Exitus. **- ID: 527.**

Leilão Online: 31/10/2022 às 10h00

L.O.: Antonio Hissao Sato Junior - Jucesp 690

SATO Leilões

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.hisaleiloes.com.br. **Leilão público – 28/10/2022 às 11h30**. O leilão será realizado pela Leiloeira Oficial TATIANA HISA SATO, JUCESP 817, autorizada pela comitente **Hisa Vende Tudo**, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: **Lote 01:** Notebook Ideapad; **Lote 02:** 01 Poltrona Vermelha; **Lote 10**: 01 Seladora; **Lote 11:** 01 Bidê; **Lote 12:** 01 Bidê; **Lote 13:** 01 Bidê; O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão da leiloeira e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório da leiloeira telefone (11) 9 4886-0334 e/ou através do edital completo disponível no site da leiloeira (www.hisaleiloes.com.br) ou pelo e-mail leticia@hisaleiloes.com.br.**

Zletric Comercial Eletroeletrônica S.A.

zletric energia para mobilidade

CNPJ/ME nº 35.670.156/0001-64 - NIRE 35300594037 - Companhia Fechada

Aviso aos Acionistas

A **Zletric Comercial Eletroeletrônica S.A.** ("Companhia") comunica aos seus acionistas, em cumprimento ao previsto no artigo 106, § 1°, da Lei n° 6.404/76 ("LSA"), que os acionistas da Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias, deliberaram, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data ("AGE"), aumentar o capital social da Companhia, por subscrição privada, nos termos descritos abaixo: **1. Valor e Finalidade do Aumento de Capital:** O valor do aumento de capital será de até R$ 4.228.259,00, sendo que a Companhia manterá sua decisão de aumentar o capital desde que o montante subscrito atinja o mínimo de R$ 3.805.772,00 ("Aumento de Capital"). O aumento de capital tem por finalidade de viabilizar a parceria acordada pela Companhia com a Ecovagas Carregadores Elétricos Ltda. ("Ecovagas"), conforme determinado Acordo de Associação e de Investimento e Outras Avenças, celebrado em 11 de julho de 2022 ("Acordo de Investimentos"). Caso a subscrição seja superior ao valor mínimo para a homologação parcial, conforme acima indicado, o restante será utilizado para (i) o pagamento antecipado de parte da dívida relacionada à referida aquisição, e (ii) recomposição de parte do caixa da Companhia. **2. Quantidade e Espécie de Ações a serem emitidas:** Serão emitidas até 4.228.259 ações. Nos termos do art. 171, § 1º, (a) da LSA, todos os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das novas ações decorrentes do Aumento de Capital, sempre na mesma espécie da qual sejam titulares, *i.e.,* os titulares de ações ordinárias terão o direito de subscrever somente ações ordinárias e os titulares de ações preferenciais terão o direito de subscrever somente ações preferenciais. Somente para fins ilustrativos, caso a totalidade dos acionistas da Companhia exerça seu direito de preferência durante o Período Base, o aumento de capital resultará na emissão de 4.228.259 ações, sendo 3.805.772 ações ordinárias e 422.487 ações preferenciais. O aumento de capital será realizado já considerando a conversão da totalidade das ações preferenciais classe "A", classe "B" e classe "C" em ações ordinárias (conforme registrado na AGE), de forma que o capital social da Companhia se encontra composto exclusivamente por ações ordinárias e ações preferenciais (antigas ações preferenciais classe "D"). **3. Preço de Emissão:** O preço de emissão das ações a serem emitidas será de R$ 1,00 por ação, independente da espécie, fixado, nos termos do art. 170, § 1º, I, da LSA, o que representa, na opinião da Administração, a forma mais adequada de precificação das ações da Companhia, sem diluição injustificada dos acionistas que não vierem a participar do Aumento de Capital. **4. Direito de Preferência:** Os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia em 17 de outubro de 2022 terão direito de preferência para subscrição das novas ações a serem emitidas, nos termos do art. 171, da LSA. Caberá aos acionistas da Companhia o direito de subscrever, durante o Período Base, até 0,8456518 ações decorrentes do Aumento de Capital por cada ação de emissão da Companhia que for titular, independente da espécie. Na hipótese de o número máximo de ações que possam ser subscritas por um acionista em particular não for um número inteiro, o número efetivo de ações que poderão ser subscritas por tal acionista será arredondado para baixo. O prazo para o exercício do direito de preferência pelos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia ficará aberto por 30 dias, a partir de 19 de outubro de 2022, inclusive, até 18 de novembro de 2022, inclusive ("Período Base"). **5. Cessão do Direito de Preferência:** Os titulares de ações representativas de 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia cederam para a Ecovagas, nos termos previstos no Acordo de Investimento, a totalidade do direito de preferência a eles atribuídos em decorrência do Aumento de Capital. A Ecovagas já manifestou que irá exercer a subscrever a totalidade das ações decorrentes do referido direito de preferência cedido, *i.e.,* em decorrência do Aumento de Capital, durante o Período Base, a Ecovagas subscreverá 3.805.772 novas ações ordinárias de emissão da Companhia. **6. Forma de Integralização:** Nos termos aprovados na AGE, exclusivamente com relação à Ecovagas, a integralização das ações por ela subscritas (excluindo ações eventualmente subscritas em decorrência de sobras) será realizada por meio da conferência ao capital social da Companhia de determinados bens e direitos. Com relação às demais ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital, a integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. **7. Subscrição das Ações:** Para a subscrição de ações decorrentes do Aumento do Capital, os acionistas da Companhia deverão enviar a respectiva manifestação para a Companhia via o e-mail ri@zletric.com, informando o número de ações que pretende subscrever (observado o número máximo calculado com base no item 4 acima). A manifestação acima deverá vir, obrigatoriamente, acompanhada dos seguintes documentos em formato pdf: (i) caso o acionista seja pessoa física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço; (ii) caso o acionista seja pessoa jurídica: Último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias do CPF, da carteira de identidade e do comprovante de residência de seus representantes; e (iii) em qualquer caso, no caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato. Mediante o recebimento da manifestação acima mencionada, a Companhia irá elaborar os respectivos boletins de subscrição para cada acionista que tenha manifestado o exercício o seu direito de preferência e coordenar a respectiva assinatura dos mesmos de forma eletrônica. A integralização das ações subscritas, mediante o depósito dos respectivos valores em conta corrente da Companhia a ser oportunamente informada, deverá ocorrer, obrigatoriamente, na mesma data da celebração do boletim de subscrição. A não integralização das ações subscritas resultará na anulação do respectivo boletim de subscrição e será interpretada como uma renúncia do acionista do direito de preferência a ele atribuído em decorrência do Aumento de Capital. **8. Sobras:** Na hipótese de restarem ações decorrente do Aumento de Capital não subscritas durante o Período Base, as ações eventualmente não subscritas ("Sobras") poderão ser subscritas exclusivamente pelas pessoas que tenham subscrito ações durante o Período Base, observadas as seguintes condições: **(i)** o subscritor das Sobras poderá optar por (i) subscrever Sobras no mesmo percentual de sua participação no capital da Companhia ("Alocação Primária"), *i.e.,* caso o subscritor tenha, *e.g.,* 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, este subscreverá 10% (dez por cento) das Sobras; ou (ii) subscrever a totalidade das Sobras ("Alocação Secundária"); **(ii)** caso mais de um subscritor do Aumento de Capital tenha optado pelo exercício da Alocação Secundária, tais subscritores ratearão entre si a totalidade das Sobras que venha a exceder as Alocações Primárias devidamente exercidas, observado o percentual que as ações por eles subscritas no Período Base representar do número total de ações subscritas por todas as pessoas que tenham optado pela Alocação Secundária. Somente para fins de esclarecimento, caso determinado subscritor tenha subscrito 60 (sessenta) ações durante o Período Base e outro subscritor tenha subscrito 40 (quarenta) ações durante o Período Base, o primeiro subscritor terá o direito de subscrever 60% (sessenta por cento) das Sobras excedentes da Alocação Primária e o outro terá direito de subscrever 40% (quarenta por cento) das Sobras excedentes da Alocação Primária; e **(iii)** as ações a serem emitidas em decorrência da subscrição de Sobras observará as mesmas condições indicadas no item 2 acima, *i.e.,* caso o subscritor seja titular de ações ordinárias, as ações decorrentes das Sobras subscritas serão ações ordinárias e caso o subscritor seja titular de ações preferenciais, as ações decorrentes das Sobras subscritas serão ações preferenciais. O período de subscrição das Sobras terá duração de 5 dias. Os acionistas que tenham subscrito ações durante o Período Base receberam comunicação da Companhia, por e-mail, sobre a possibilidade da subscrição das Sobras, aplicando-se para a subscrição das Sobras, *mutatis mutandis,* o procedimento previsto no item 7 acima. **9. Emissão das Novas Ações Decorrentes do Aumento de Capital:** As novas ações decorrentes do Aumento de Capital serão efetivamente emitidas na data de realização da reunião do Conselho de Administração que venha a homologar o Aumento de Capital, ocasião em que serão realizadas pela Companhia os respectivos registros no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **10. Bônus de Subscrição:** Conforme aprovado na AGE, serão atribuídos, como vantagem adicional, para cada subscritor do Aumento de Capital, um bônus de subscrição, o qual conferirá, ao seu titular, o direito de subscrever ações adicionais de emissão da Companhia, que será exercido mediante apresentação do título à companhia e pagamento do preço de emissão das ações ("Bônus de Subscrição"). Os Bônus de Subscrição emitidos irão conferir ao seu titular o direito de subscrever ações da mesma espécie daquela que tenha sido subscrita pelo titular durante o Aumento de Capital *(i.e.,* os subscritores de ações ordinárias receberão Bônus de Subscrição que permitam a subscrição de ações ordinárias adicionais e os subscritores de ações preferenciais receberão Bônus de Subscrição que permitam a subscrição de ações ordinárias preferenciais). Os Bônus de Subscrição terão as seguintes condições gerais: (i) Preço de Exercício. R$ 1,00 por ação (o mesmo praticado para os fins do Aumento de Capital). (ii) Novas Ações Emitidas em Decorrência do Bônus de Subscrição. O número exato de ações de emissão da Companhia que poderão ser subscritas pelo titular de cada Bônus de Subscrição dependerá do resultado do Aumento de Capital e do percentual do Aumento de Capital subscrito por cada titular do Bônus de Subscrição. Não obstante tal fato, o número máximo de ações a serem emitidas pela Companhia caso (i) o Aumento de Capital seja integralmente subscrito; e (ii) todos os titulares de Bônus de Subscrição exerçam os respectivos direitos deles decorrentes; será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Ações = (**CL** + **SP**) / **0,41**

Onde: **Ações:** significa o número máximo de ações a serem emitidas pela Companhia caso (i) o Aumento de Capital seja integralmente subscrito; e (ii) todos os titulares de Bônus de Subscrição exerçam os respectivos direitos deles decorrentes; **CL:** significa o saldo, conforme apurado nos termos do Acordo de Investimentos, conforme aditado de tempos em tempos, do ativo circulante da Companhia decrescido de seu Endividamento (conforme definido no Acordo de Investimentos), ambos conforme apurados na data de homologação do Aumento de Capital; e **SP:** significa o valor total, em Reais, das subscrições de ações preferenciais de emissão da Companhia decorrentes do Aumento de Capital. (iii) Prazo para Exercício. O prazo de exercício do Bônus de Subscrição será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Companhia enviar, aos acionistas da Companhia, o Bônus de Subscrição aplicável para tal acionista, no qual constará o número máximo de ações de emissão da Companhia que poderão ser subscritas pelo acionista em questão. **11. Eficácia:** A eficácia do Aumento de Capital estará condicionada à (i) aprovação do laudo de avaliação dos bens e/ou direitos que venham a ser conferidos ao capital social da Companhia pela Ecovagas; e (ii) homologação do Aumento de Capital da Companhia; ambos os eventos a serem objeto de deliberação pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada imediatamente após o prazo de subscrição das Sobras, conforme descrito acima. **12. Outras Informações:** Mais informações ou esclarecimento de dúvidas podem ser obtidos no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@zletric.com. São Paulo, 17 de outubro de 2022. **Emilio Sanches Salgado Júnior -** Presidente do Conselho de Administração.

megaleilões

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central - SP

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na **FALÊNCIA DE VINASTO INDUSTRIAL S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.972.404/0001-14, **na pessoa do Síndico ALFREDO LUIZ KUGELMAS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 15.335; **bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador.** A **Dra. Clarissa Somesom Tauk**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** da empresa **VINASTO INDUSTRIAL S/A - processo nº 0712975-49.1996.8.26.0100 - controle nº 583/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/11/2022 às 10:00h** e se encerrará **dia 17/11/2022 às 10:00h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/11/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 01/12/2022 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 01/12/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 15/12/2022 às 10:00h**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 9:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS:** um veículo marca Volkswagen, modelo Parati CL, placa BMJ 4245, ano 1993, chassi 9BWZZZ30ZPP200933, renavam 607631120. **Valor da Avaliação deste Lote: R$ 4.600,00 (quatro mil reais) para outubro de 2019**. O veículo encontra-se no Pátio de leilões Freitas, à Avenida Prosperidade, 380 – Utinga – Santo André/SP. São Paulo, 04 de outubro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi. **Dra. Clarissa Somesom Tauk - Juíza de Direito**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP. Processo nº 1007710-93.2017.8.26.0152. Executada: **REBECA MELGES ONHA** (CPF 348.861.948-69). Credor(es) e/ou interessado(s): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** (CNPJ 00.360.305/0001-04), **MUNICÍPIO DE COTIA**. **1ª Praça começa em 08/11/2022, às 10h00min, e termina em 11/11/2022, às 10h00min e; 2ª Praça começa em 11/11/2022, às 10h01min, e termina em 01/12/2022, às 10h00min**. **Bem a ser leiloado: DIREITOS DO FIDUCIANTE -** Apto. 23, Bl. 01, Cond. Reserva Cotia Park I, situado na Rua Gagliari, nº 35, Portão, Cotia/SP com descrição completa na **Matrícula nº 121.266 do CRI da Comarca de Cotia/SP. Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: R$ 189.666,65* – Lance mínimo na 2ª Praça: R$ 94.833,33* – 50% do valor de avaliação. *sujeitos à atualização. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão – JUCESP 1.081. Fica a executada **REBECA MELGES ONHA**, seu cônjuge, se casada for, o credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, o credor tributário **MUNICÍPIO DE COTIA** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 31/05/2019, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: **www.gaialeiloes.com.br** ou ligue (11) 3135-5689. Cotia, 15 de setembro de 2022.

(11) 3135-5689 | acesse: gaialeiloes.com.br GAIA LEILÕES

SATO Leilões

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.hisaleiloes.com.br. **Leilão público – 03/11/2022 às 10h00.** O leilão será realizado pela Leiloeira Oficial **TATIANA HISA SATO, Jucesp 817**, autorizada pela comitente W. P. S., para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: **Lote 01:** Apartamento 360 m² | Belo Horizonte Matrícula: 96.997 Registro de Imóveis – Cartório 5 º Oficio Belo Horizonte Minas Gerais; **Lote 02:** Fiat | Linea Absolute Dual - 2010/2010; O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão da leiloeira e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório da leiloeira telefone (11) 9 4886-0334 e/ou através do edital completo disponível no site da leiloeira (www.hisaleiloes.com.br) ou pelo e-mail leticia @hisaleiloes.com.br.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - COMLIC III
AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações III – COMLIC III, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, CEP n.º 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93, está procedendo à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, conforme condições e especificações constantes do presente Edital.

CONCORRÊNCIA N.º 17.954/2022– TIPO MAIOR OFERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44.251/2022-01

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR

OBJETO:Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (um) módulo de alvenaria, com 11,5m² de área disponível, integrante do "Deck do Pescador", situado na Avenida Saldanha da Gama, pelo lado do canal da Barra, a aproximadamente 75m de distância pelo lado leste do prolongamento da Rua Professor Afonso Celso de Paula Lima, em frente ao Museu de Pesca, na Ponta da Praia, em Santos / SP.

DATA DE ABERTURA E DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 21/11/2022 às 10 horas, no local supramencionado.

LOCAL DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos – SP.

VISTORIA

1. O proponente poderá vistoriar o local, a partir do dia 20/10/2022, no horário das 9h às 17h no seguinte endereço: Avenida Saldanha da Gama, s/nº – "Deck do Pescador", em frente ao Museu de Pesca, na Ponta da Praia em Santos / SP, mediante agendamento na SETNAU, com o Sr. André dos Santos, reg. 27.091-8 - Telefone: (13) 99123-9090 / (13) 99657-0304.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia 20/10/2022, no site da Prefeitura Municipal de Santos, no link do licitasantos:
http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 17.954/2022-Download).

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral no link http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 17.954/2022-Acompanhar transmissão).

Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados nos dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30, pela Comissão, através do seguinte telefone: (13) 3201-5009.

Santos, 19 de outubro de 2022.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - (em substituição)

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

Faça o orçamento das suas publicações com a **GAZETA**.

» Editais
» Balanços
» Atas
» Comunicados
» Avisos

Anuncie: 11. 3729-6600
www.gazetasp.com.br comercial@gazetasp.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4405/2022;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 03 de NOVEMBRO de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 03 de NOVEMBRO de 2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.
RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp.

Araraquara, 19 de outubro de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

CONSAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 141/2022. Objeto: Registro de preços de materiais de consumo de laboratório. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2022, do tipo "Menor Preço por Item". Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir de 20/10/2022 até as 08h59min do dia 03/11/2022, pelo site: www.bll.org.br. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03/11/2022. Início da disputa de preços: 10:00 horas do dia 03/11/2022. Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.consaude.org.br ou www.